Câmara Municipal
Processo Legislativo
N.º 4057
Fl. 11
Colorado do Oeste - Ro

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**LEI Nº 1.196**

**DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DO "CENTRO DE SAÚDE I" E O CENTRO DE SAÚDE II", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

0 Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica Executivo Municipal autorizado a dar nova denominação ao "CENTRO DE SAÚDE I" para "CENTRO DE SAÚDE DR JOSÉ RONALDO SANTOS SOUZA" e o CENTRO DE SAÚDE II" para "CENTRO DE SAÚDE DR.PEDRO GRANGEIRO XAVIER".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições o ao contrário.

Colorado do Oeste – RO, 17 de Novembro de 2.004.

CERENEU JOÃO NAUE
PREFEITO MUNICIPAL